



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSMML-CI/CAAPSMML-Comitê de Investimentos
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

12/2022

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

12/2022

Aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **quinze** horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSMML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSMML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicacio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos e Paulo Sérgio Moura, ausente Thais Andressa Sandrini Fioratte.

Assuntos Pautados:

- 1- Analisar a pauta proposta para a assembleia do FII Ouro Verde, que se realizará no próximo dia 28, e definir o voto que será apresentado.
- 2 - Analisar os relatórios de rentabilidade dos investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social.
- 3 - Analisar os relatórios de rentabilidade dos investimentos dos recursos remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde.
- 4 - Analisar e definir a estratégia de investimento para o aporte que será realizado pelo Município a partir deste mês.
- 5 - Outros assuntos

Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:

Item 1 - Com relação a pauta da assembleia do FII Ouro verde, foi analisado e decidido que:

- Quanto ao item "1-a" - *"Liberar e desvincular determinadas garantias contratadas no âmbito da sociedade constituída por meio do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação e Outras Avenças ("SCP"), por prazo determinado e com a promessa de nova vinculação de garantias, diante da necessidade da captação de novos recursos necessários para a construção e desenvolvimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL E MAR", localizado na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, Rua Fabriciano Inácio Monteiro, nº 1471, Vargem do Bom Jesus, CEP 88058-020, cuja incorporação encontra-se registrada no AV.2 da matrícula nº 142.509 do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, Estado de Santa Catarina ("Empreendimento Imobiliário" ou "Imóvel"), conforme características dispostas na Proposta do Administrador"*.

Trata-se de proposta apresentada pela Administradora (TRUSTEE) e validada no relatório da gestora (GRAPHEN), tendo esta definido a medida como sendo *"a única opção plausível para retomar o investimento, de forma que o risco, se controlado de forma adequada, se encontra dentro das condições necessárias e viáveis para o fundo"*.

No entanto, não constam na proposta e no relatório supracitados informações que os membros do comitê julgam importantes para melhor análise e decisão, entre elas:

1. Valor atual do empreendimento;
2. Dividas consolidadas e de possíveis condenações judiciais;
3. Cronograma de execução, conclusão e recebimento das obras a serem entregues para a conclusão da 1ª etapa;
4. Plano de pagamento dos CRIs, que permitiria ter a projeção dos valores a serem liquidados, demonstrando a viabilidade dessa captação de recursos.

Diante disso, o Comitê decide não aprovar o item "1.a" da pauta, por entender que não existem elementos suficientes que permitam aprová-lo com segurança.

- Quanto ao item "1-b" - *"Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, Diretor Presidente na pessoa de Ademir Espinosa de Freitas Gouvêa e Diretor Financeiro, Sr. Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo"*.

O Sr. Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo se dispôs a exercer o cargo de Diretor Financeiro, haja vista que acompanha a situação do Fundo desde o seu início, quando atuava como Diretor do Instituto de Previdência de Itú - SP, podendo manter os cotistas atualizados em relação ao Fundo e seus empreendimentos. Diante disso, o comitê não se opõe a sua designação para o referido cargo e que será realmente importante a sua participação na direção da BRA Holding.

Contudo, esse item da pauta trata também da aprovação do Ademir Espinosa de Freitas Gouvêa, que já atua na Companhia, no cargo de Diretor Presidente, portanto, não se justifica uma nova aprovação, neste momento. Ademais, não foi apresentada aos Cotistas avaliação formal sobre seu desempenho na função já ocupada.

Em face do exposto, o Comitê opta por não aprovar o item "1.B".

Item 2 - Em decorrência do tempo e de outras demandas, ficaram para ser analisados na próxima reunião os relatórios de rentabilidade dos investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social, relativos a agosto/2022 e setembro/2022.

Item 3 - Em decorrência do tempo e de outras demandas, ficaram para ser analisados na próxima reunião os relatórios de rentabilidade dos investimentos dos recursos remanescentes do Fundo de Assistência à Saúde, relativos a agosto/2022 e setembro/2022.

Item 4 - Analisar e definir a estratégia de investimento para o aporte que será realizado pelo Município a partir deste mês.

Existe a previsão de aporte ao Fundo de Previdência no valor de R\$ 11.750.000,00, já no dia 27 deste mês, necessitando que o Comitê defina como se dará a aplicação desses recursos. Para tanto, foi levado em consideração o fato de que esses recursos não deve ser utilizados para pagamento de benefícios por, no mínimo 5 anos.

Assim, visando ampliar a diversificação, minimizando-se os riscos de mercados, o comitê decidiu realizar os investimentos nas duas instituições atualmente credenciadas pela CAAPSML:

- 50% desse valor deve ser investido no FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M 1 FI (8889527);
- 50% restante do aporte deve ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (8889551)

Item 5 - Outros assuntos.

- Com a aprovação da lei de equacionamento do déficit atuarial, o Fundo de Previdência passará a ser capitalizado mensalmente, necessitando que o Comitê realize gestão ativa dos recursos e, para isso, diante da complexidade do mercado financeiro e das regras aplicáveis aos RPPS, o comitê entende ser importante e conveniente a contratação de consultoria especializada, que ofereça sistema informatizado de gestão de recursos. Nesse sentido, foi elaborada minuta do processo de contratação desse serviço, para o qual foi criado processo no SEI.
- Também foi avaliada que na atual composição do Comitê, bem como para a nova composição definida na reunião do dia 20 deste mês (8843000), a maioria dos membros não possui a certificação profissional e ainda não comprovaram o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.717/98, a saber:

1. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
2. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Assim, foi reforçada a importância de regularização da situação e de se investir na capacitação do Colegiado.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às dezesseis horas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 28/10/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8871035** e o código CRC **A924485A**.

